




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Uruguaiana
Município de Uruguaiana
REGISTRO DE IMÓVEIS
José Carlos O. Medeiros - Registrador

Folha(s) 1/1

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Ofício: deles consta no Livro nº 02-Registro Geral, às folhas nº 02, (**Os terrenos números 21 e 22 da quadra número 10, da Barra do Quaraí, medindo em conjunto 1.742,40m²**), de propriedade de MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ/RS, CNPJ nº 01.610.910/0001-50, registrado sob nº **R-9-16.017**, em 29 de setembro de 2008, o qual o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus. O referido é verdade e dou fé.-

Uruguaiana-RS, 13 de agosto de 2021.



Maria Izabel Gomes Herrera
Oficial Substituta

Emol.: **RS\$30,20**

Certidão Matrícula 16.017 - 1 página: R\$9,70 (0714.00.2000001.44284 = R\$1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0714.00.2000001.44284 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0714.00.2000001.44284 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097709 53 2021 00020423 55





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Uruguaiiana
Município de Uruguaiiana
REGISTRO DE IMÓVEIS
José Carlos O. Medeiros - Registrador

Folha(s) 1/1

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Ofício: Não encontra-se averbado neste cartório junto ao imóvel, representado pela matrícula nº **R-9-16.017**, Livro 02-Registro Geral, qualquer *Ação Real ou Pessoal Reipersecutória* que trata do inciso I.V. art. 1º do Decreto Lei nº 93.240, de 18 de Dezembro de 1985. O referido é verdade e dou fé.-

Uruguaiiana-RS, 13 de agosto de 2021.

Maria Izabel Gomes Herrera
Oficial Substituta

Emol.: **R\$30,20**

Certidão Matrícula 16.017 - 1 página: R\$9,70 (0714.00.2000001.44285 = R\$1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0714.00.2000001.44285 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0714.00.2000001.44285 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097709 53 2021 00020424 36



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

José Carlos O. Medeiros - Registrador

Rua Bento Martins, nº 2497 4º Andar, Sala 402

Telefone: (55) 3412-6050

E-mail: atendimento@crimoveisuruguaiiana.com.br

Uruguaiiana-RS - CEP: 97.501-546

CPF: 031.275.080-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

URUGUAIANA, 23 de maio de 1.986.

FLS.

MATRÍCULA

1

16.017

Imóvel: Os terrenos números vinte e um e vinte e dois (21 e 22) da quadra número dez (10) da Barra do Quaraí, neste município, medindo em conjunto vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de frente Oeste, sobre o alinhamento de uma rua sem denominação, por sessenta e seis metros (66,00m) de extensão da frente aos fundos, ao Leste, se divide com terrenos de José Rubleski; ao Norte, limita com terreno da sucessão de João Martins; e ao Sul, com terreno de Tomaz Fiuza, contendo uma pequena casa de material em ruínas.-

Proprietário: ZELMAN PISZESMAN, de nacionalidade boliviano, atualmente brasileiro naturalizado, comerciante, e sua esposa Gitla de Piszerman, brasileira, do lar, CIC nº 005.622.620/91, domiciliados e residentes na cidade de São Paulo-SP.-

Regtº. Anter.: 15.605, liv. 3-Q.-

Custas: Cz\$ 21,00.- O Escravente Aut.:

O Oficial: *[Signature]*

R-1-16.017 - 23 de maio de 1.986.-

Título: Compra e Venda.-

Transmitentes: Zelman Piszerman e sua esposa Gitla de Piszerman, ambos acima qualificados.-

Adquirente: SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA., com sede na Vila da Barra do Quaraí, à rua Salustiano Marty, nº 462, CGCMF nº 89.742.100/0001-05, neste ato representado por Luiz Felipe Susalla Freccero, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 230.756.190/00, domiciliado e residente na Vila da Barra do Quaraí, neste município.-

Forma do Título: Escritura Pública nº 16.043, de 22 de maio de 1986 lavrada pelo 1º Tabelionato desta cidade.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta matrícula.-

Valor: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Título apontado sob nº 49.577, pag. 057 do liv. 1-F.-

Custas: Cz\$ 405,00.- O Escravente Aut.:

O Oficial: *[Signature]*

Continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha 2/4

Continuação da página anterior - - - - -

R-2-16.017 - 03 de Dezembro de 1.993.-
Título: Hipoteca.-
Devedor (Revendedor): SUPERMERCADO SANTA CATARINA LIMITADA, neste ato representada por Luiz Felipe Susalla Freccero, ambos qualificados no R-1-16.017, retro.-
Credor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A., com sede na cidade de Porto Alegre-RS, Travessa Francisco Leonardo Truda - 40 - 1º andar, CGCMF nº 92.689.256/0001-76, neste ato representado por Zamir Gabriel Venuto Jardim e por Vilmar Cizimbra Nogueira.-
Forma do Título: Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, nº Geral 34.633, de 11 de Setembro de 1.991, lavrada pelo 5º Tabelionato da comarca de Porto Alegre-RS.-
Valor: A Venda dos produtos combustíveis derivados ou não de petróleo, até o valor que nesta data (11/09/1.991) corresponde a quitação de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).-
Prazo: Prazo Indeterminado.-
Garantia: Para a Garantia das condições e cláusulas ora assumidas o DEVEDOR (REVENDEDOR) dá a CREDORA em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta Matrícula, com todas as benfeitorias existentes e as que nele vierem a ser realizadas.-
Condições: As demais constantes da Escritura ora registrada.-
Protocolo: Título apontado sob nº 85.263, pag. 097 do liv. 1-J.-
Custas: CR\$ 4.496,00.- O Oficial Ajudante:-
O Oficial: /

AV-3-16.017 - 09 de Abril de 1.998.-
FALENCIA - Nos termos do Ofício nº 218/98, de 08 de Abril de 1.998, devidamente assinado pelo Dr. Mario Roberto Fernandes Correa, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído da FALENCIA nº 23.387, fica constando que em 08 de ABRIL de 1.998, às 12 horas, foi decretada a FALENCIA da empresa requerida "SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA., retro qualificado.-
Protocolo: Apontado sob nº 98.790, pag. 053 do liv. 1-L, em 09/04/98.
Custas: R\$ 9,40.- O Ofic. Substituto:-
O Oficial: /

AV-4-16.017 - 12 de Julho de 2.002.-
CANCELAMENTO da Falência - Nos termos da CERTIDÃO de 28 de Agosto de 2.001, extraído dos Autos do Pedido de Falência nº 23.387, pelo Ajudante Designado da 1ª Vara Cível desta comarca, José Lucas Larre Rodrigues, fica constando que no dia 06 de JULHO de 2.000, foi declarada ENCERRADA a falência, nos termos do Art. 55 e 132, parágrafo 2º, da Lei da Falências, com o que fica CANCELADO o constante do AV-3-16017 acima.-
Protocolo: Apontado sob nº 113.214, pag. 022 do liv. 1-N, em 12/07/02.-
Custas: R\$ 12,40.- O Ofic. Substituto:-
O Oficial: /

R-5-16.017 - 12 de Julho de 2.002.-
Título: PENHORA.-
Devedor: SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA., retro qualificado.-
Credor: FAZENDA NACIONAL.-

(Continua na Ficha nº 16.017/2).---

Continua na próxima página - - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

Uruguaiana-RS, em 12 de Julho de 2002

2

16.017/2

(Continuação da Matrícula nº 16.017).-

Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação de 08 de Abril de 2.002, extraído dos Autos do Processo de Execução Fiscal de número-1999.71.03.000980-7, devidamente assinado pelo Dr. Guilherme Beltrami MM. Juiz Federal-Justiça Federal-1ª Vara Federal de Uruguaiana; e, Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados neste Ofício.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

Valor da Dívida: Não constou.-

Fiel Depositário: LUIZ FELIPE SUSALIA FRECERO.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 113.215, pag.022 do liv. 1-N, em 12/07/02.-

Custas: R\$ 24,80.- O Ofic.Substituto:

O Oficial: /

R-6-16.017 - 19 de Julho de 2.002.-

Título: PENHORA.-

Devedor: SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA., retro qualificado.-

Credor: FAZENDA NACIONAL.-

Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação de 19 de Junho de 2.002, extraído dos Autos do Processo da Execução Fiscal de número 99.13.00354-7, devidamente assinado pelo Dr. José Masayuki Sugino, MM. Juiz Federal-Justiça Federal-2ª Vara Federal de Uruguaiana; e, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, arquivados neste Ofício.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

Valor da Dívida: Não constou.-

Fiel Depositário: LUIZ FELIPE SUSALIA FRECERO.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 113.297, pag.025 do liv. 1-N, em 19/07/02.-

Custas: R\$ 24,80.- O Ofic.Substituto:

O Oficial: /

R-7-16.017 - 07 de Outubro de 2.005.-

Título: PENHORA.-

Devedor: SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA - Massa Falida.-

Credora: DORA GRACIELA RODRIGUES NASCIMENTO.-

Forma do Título: Ofício nº 1306/05, de 04 de Outubro de 2.005, extraído dos Autos do Processo nº 00885.801/95-4-Reclamatória Ordinária, devidamente assinado pela Drª. Fabiola Schivitz Dornelles Machado, MM. Juíza do Trabalho-Justiça do Trabalho-4ª Região-Vara de Uruguaiana; e Auto de Penhora e Avaliação.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

Valor da Dívida: R\$ 8.533,47.-

Fiel Depositário: Não constou.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 125.941, pag.165 do liv. 1-O, em 07/10/05.

Custas: R\$ 90,60:- O Ofic.Substituto:

O Oficial: /

(Continua no Verso)

Continua na próxima página -.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da página anterior - - - - -

R-8-16.017 - 09 de Março de 2.006.-
Título: Penhora.-
Devedor: SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA.-
Credora: MARAGLAI MACHADO DO AMARAL.-
Forma do Título: Mandado de Citação, Penhora e Avaliação de 28 de Setembro de 2.005, extraída dos Autos do Processo nº 800/05 (Antigo nº 00722.801/99-8) - Reclamatória Ordinária - 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana-Justiça do Trabalho-4ª Região; e, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, arquivados neste Ofício. (CERTIDÃO de 02/03/2.006).-
Imóvel: O imóvel objeto desta Matrícula.-
Valor da Dívida: R\$ 7.959,69.-
Fiel Depositário: LUIZ FELIPE SUSALLA FRECERO.-
Condições: Não constam.-
Protocolo: Apontado sob nº 127.804, pag.017 do liv. 1-P, em 09/03/06.-
Custas: R\$ 93,30.- O Ofic. Substituto:
O Oficial: _____

R-9-16.017 - 29 de Setembro de 2.008.-
Título: ARREMATACÃO.-
Nos termos da CARTA DE ARREMATACÃO de 29 de Agosto de 2.008, extraída dos Autos do Processo nº 00230-2005-802-04-00-8 (Antigo nº 00.885.801/25) - Reclamatória-Ordinária, movida por DORA GRACIELA RODRIGUES NASCIMENTO, contra SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA.- MASSA FALIDA (Penhora registrada no R-7-16.017, retro), devidamente assinado pelo Dr. Rubens F. Clamer dos Santos Junior, MM. Juiz do Trabalho - 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, arquivado neste Ofício, cabe ao Arrematante **MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ/RS**, CNPJ nº 01.610.916/0001-50, **O IMÓVEL** objeto desta Matrícula, na Segunda Praça Leilão realizado no dia 12 de Março de 2.007 pelo valor de R\$ 52.000,00 - Para fins fiscais o imóvel ora Arrematado foi avaliado em R\$ 150.000,00 - Conforme a GUIA informativa nº 034/08, de 24 de Setembro de 2.008.- **Condições:** Não Constam.-
CELO DIGITAL: 0714.08.0700008.00118.-
Protocolo: Apontado sob nº 140.062, pag. 143 do liv. 1-Q, em 29/09/08.-
Custas: R\$ 546,50 - O Ofic. Substituto.
O Oficial: _____

0714.07.1400011.00848

Av-10-16.017 - Em 11 de agosto de 2021.-
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico, de acordo com requerimento e Autorização do poder judiciário federal- Justiça do Trabalho - 2ª Vara do Trabalho do Rio Grande do sul, de 09/08/2021, arquivados neste ofício, que fica CANCELADA a HIPOTECA, registrada do R-5 ao R-8, bem como a hipoteca registrada no R-2-16.017, retro, e que gravava a Os terrenos números vinte e um e vinte e dois (21 e 22) da quadra 10 da Barra do Quaraí, tendo em vista a liquidação da dívida apurada no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca. -
Protocolo: Apontado sob nº 212884, do Livro 1-AJ, em 10/08/2021.-
Emol.: R\$49,30- Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0714.00.2000001.43987 = R\$3,30), Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0714.00.2000001.43987 = R\$1,40).-
O Oficial: _____

Mª Izabel S. Herrera
Oficial Substituta

(Continuação do Ofício nº _____)

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
José Carlos O. Medeiros - Registrador
Rua Bento Martins, nº 2497 4º Andar, Sala 402
Telefone: (55) 3412-6050
E-mail: atendimento@crimoveisuruguaiana.com.br
Uruguaiana-RS - CEP: 97.501-546
CPF: 031.275.080-34

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Uruguaiana-RS, 13 de agosto de 2021.

Total: R\$45,70

Certidão Matrícula 16.017 - 4 páginas: R\$24,40 (0714.00.2000001.44283 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0714.00.2000001.44283 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0714.00.2000001.44283 = R\$1,40)

Maria Izabel Gomes Herrera - Oficial Substituta



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 097709 53 2021 00020422 74